

MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí****3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI**

Núcleo de Promotorias de Justiça de Piripiri/PI
Rua Padre Domingos, nº 505 – Centro – CEP: 64260-000 – Piripiri (sede)
Telefone: (86) 98123-0034 (Whatsapp) - e-mail: terceira.pj.piripiri@mppi.mp.br

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº117/2022 – SIMP 000956-368/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022, por volta das 10h21min, no Gabinete da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piripiri, localizado no Núcleo das Promotorias de Justiça da Comarca de Piripiri, sito à Rua Padre Domingos, 505, Centro na cidade de Piripiri/PI, onde se achava presente o Promotor de Justiça, **Bel. Nivaldo Ribeiro**, aí compareceu o senhor **PEDRO DA SILVA BITENCOURT**, portador do RG nº 2.652.098 SSP-PI e CPF nº 017.846.123-75, residente na localidade Gameleira, Piripiri-PI, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e aí sendo, firmaram o seguinte Ajustamento de Conduta:

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº117/2022 – SIMP 000956-368/2022 instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça em razão do recebimento da reclamação da senhora Genilda Bitencourt Silva, dando conta de que, na íntegra: “Considerando que sou irmã do Manuel Messias Bitencourt Silva, que mora com meu pai na localidade Gameleira, zona rural de Piripiri. Que Manuel é alcoólatra, que viver com ele está cada vez mais difícil. Já procuramos o CAPS, mas ele não aceita o tratamento. Que gostaria que os bares próximos fossem proibidos de vender bebida alcoólica para ele. Meu pai já é idoso, e a sofre com tudo isso. Os bares que identificamos como possíveis vendedores, são: -Antônio (totó), Adelino Mendes, Pedro Bitencourt (tanto vende, como dá serviço para ele ganhar dinheiro e comprar a bebida com o dinheiro), Adelino Jerson (vende bastante para o Manuel), Marlene Mendes, Augusto, Hélio Gerson, todos os bares localizados na Gameleira”

CONSIDERANDO que a dependência de álcool ou qualquer substância entorpecente é uma questão de saúde pública e deve se ter uma iniciativa dos órgãos públicos para combater essa doença e ajudar aos dependentes que se encontram nesta situação.

RESOLVE:

Celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347 de 24.7.1985; artigo 37, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí (Lei Complementar nº 12, de 18.12.1993) e artigo 6º, inciso 7º, alíneas a e d e artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20.5.1993) mediante os seguintes termos:

Cláusula 1ª O compromissário se compromete a não vender bebidas alcoólicas ao senhor Manuel Messias Bitencourt Silva.

Cláusula 2ª O Compromissário se compromete a divulgar as vias de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Piauí, telefone: 127 ou e-mail: ouvidoria@mppi.mp.br;

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE PIRIPIRI

Rua PADRE DOMINGOS, 505, CENTRO - Piripiri - Piauí - CEP: 64.260-000
Fones: (86) 3276-1102 / (86) 3276-5180 - E-mail: terceira.pj.piripiri@mppi.mp.br



MPPPI



Ministério Público
do Estado do Piauí

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI

Núcleo de Promotorias de Justiça de Piripiri/PI
Rua Padre Domingos, nº 505 – Centro – CEP: 64260-000 – Piripiri (sede)
Telefone: (86) 98123-0034 (Whatsapp) - e-mail: terceira.pj.piripiri@mppi.mp.br

Clausula 3ª O cumprimento das cláusulas acima citada será fiscalizado por toda a sociedade e pelas polícias Civil e Militar de Piripiri;

Cláusula 4ª O descumprimento de qualquer das cláusulas acima citadas, sujeitará ao compromissário infrator ao **pagamento de uma pena cominatória diária, no valor de um salário mínimo, por cada procedimento policial instaurado ou reclamação formulada nesta 3ª Promotoria de Justiça. Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revestidos em benefício da Fundação Terapêutica Monte Tabor de Piripiri;**

Clausula 5ª O presente termo é valido como título executivo extrajudicial, conforme preceitua o art. 784, inciso IV, do Código de Processo Civil e o seu descumprimento dará ensejo à medida judicial cabível.

Piripiri, 11 de agosto de 2022.

PEDRO DA SILVA BITENCOURT

Compromissário

DR. NIVALDO RIBEIRO

Promotor de Justiça titular da 3ª PJ de Piripiri-PI

NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE PIRIPIRI

Rua PADRE DOMINGOS, 505, CENTRO - Piripiri - Piauí - CEP: 64.260-000
Fones: (86) 3276-1102 / (86) 3276-5180 - E-mail: terceira.pj.piripiri@mppi.mp.br

